



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os arts. 12 e 16 do Regimento da Reitoria, que tratam das estruturas administrativas da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional e da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **16 de setembro de 2021**, conduzida por meio da plataforma Google Meet, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.038426/2020-19, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 12 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 12. À Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional compete promover, coordenar e articular ações para o desenvolvimento da Instituição com base nos eixos da Internacionalização, do Empreendedorismo e da Inovação, com a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Administrativa

Divisão de Apoio Administrativo ao Instituto Confúcio

Coordenadoria de Mobilidade Acadêmica

Coordenadoria de Convênios Internacionais

Coordenadoria de Empreendedorismo

Coordenadoria de Inovação Institucional

Divisão de Gestão da Estrutura Organizacional”

Art. 2º **Alterar** o art. 16 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 16. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, órgão central do sistema de Planejamento e de apoio e execução da UFC, compete dirigir as atividades inerentes à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e informática, através das atividades desenvolvidas pelas seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa

Assessoria de Legislação – AL

Assessoria Geral – AGE

Divisão de Controle Interno

Divisão de Manuais e Normas

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE

Divisão de Gestão Estratégica

Divisão de Gestão de Informação e Conhecimento

Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária - CPO

Divisão de Orçamento

Divisão de Estudos e Projetos

Divisão de Alocação Orçamentária

Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP

Divisão de Material

Divisão de Comunicação e Arquivo

Divisão de Patrimônio

Seção de Controle de Bens

Divisão de Almoxarifado

Coordenadoria de Licitação – CL

Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Execução de Licitação

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF

Divisão de Execução Financeira

Divisão de Contabilidade

Divisão de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Contratos e Convênios – CCONV

Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios

Divisão de Prestação de Contas

Imprensa Universitária - IU

Divisão de Apoio Administrativo

Seção de Manutenção e Segurança do Trabalho

Divisão de Planejamento Gráfico

Divisão de Produção Gráfica “

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria